



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.a REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**444**  
ARQUIVO

*[Handwritten signature]*

Dist. ....

JCJ n.º 635/72

OBJETO — FGTS.

AUDIÊNCIAS

23/5/72, às 13,55 hs.

*[Handwritten signature]*

ARQUIVADO

RECTE — Severino Duarte da Costa.

RECDO — Incorporadora União Ltda.

Cr\$ 209,62

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril  
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue.....

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Secretaria

Aud.: 23/5/72, às 1355 hs.

635172



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 1972  
compareceu perante mim, Secretário da ..... junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, Severino Duarte da Costa  
(Reclamante)  
ajudante, solteiro-29 anos bras.  
(Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade  
Rua Tiradentes, nº 12-Seter Palmito  
(Residência)  
portador da C. P. Nº 14916, Série 291 e apresentou a seguinte reclamação  
contra Incorporadora União Ltda.  
(Reclamado)  
domiciliado na Av. Goiás, nº 174-centro  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 13/12/71

DISPENSA : 23/3/72

SALÁRIO : 0,72 p/hora

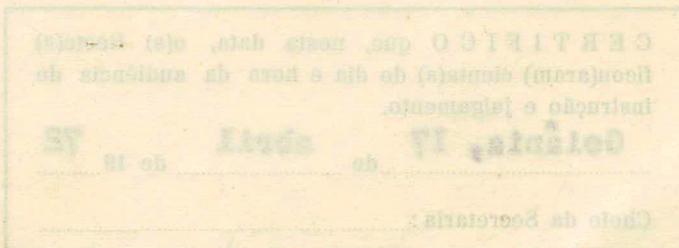
PAGAMENTO : semanal

Declara o recte. que foi despedido da  
citada firma, sendo que tudo foi ajustado, exceto o FGTS., motivo'  
pelo qual pleiteia.

FGTS- da admissão até abril de 71.....R\$ 57,60

FGTS- de maio de 72 até a demissão.....R\$ 152,02

TOTAL=... 209,62



11  
1972, 23 de maio

6217

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 1972

compareceu perante mim Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Geolânia, Severino Duarte da Costa

ajudante alfeteiro-29 anos

Rua Tiradentes, nº 12-Seter Palmiteiro

portador da C.P. nº 14142, São José e apresentou a seguinte reclamação

contra Incorporadora União Ltda.

domiciliada na Av. Geolânia, nº 174-centro

(Insc. e Número)

ADMISSÃO : 13/12/71

DISPENSA : 23/3/72

SALÁRIO : 0,12 p/hora

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE (S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Geolânia, 17 de abril de 1972

Chefe da Secretaria: .....

3  
M

Inc. União Ltda.  
Av. Goiás, nº 174-centro  
Nesta

Beverino Duarte da Costa

Praça Cívica, nº 9  
13,55

treze e cinquenta e cinco  
maio-72

23 vinte e três

Goiania, 17

abril

72

Certifico que em 19 de 4 de 72  
foi expedida a ..... de fis. ....  
pelo registrado p 1505 .....  
Goiania, 19 de 72  
Chefe de Secretaria

4  
M

XXXXXXXXXXXXXXXXX GOIÂNIA

XXXXXXXXXXXXXXXXX OFC. nº 445/72  
635/72

Severino Duarte da Costa  
Inc. União Ltda.

maio 72 13,55

23

M

Certifico que em 19 de 4 de 72  
foi expedida a ... de fls. 1506  
pelo registrado ... de 72  
Goiânia, 19 de 72  
b [Signature] Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 635/72

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 1972  
nesta cidade de Goiânia, às 13,55 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. Severino Duarte da Costa  
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da  
reclamação relativa a FGTS, que apresentou contra  
Incorporadora União Ltda.

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a  
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia  
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 209,62

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 20,92 isentas na forma  
da Lei.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos  
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria